



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ACAO RESCISORIA
nº 0056629-81.2026.8.19.0000

DESPACHO

Intime-se o autor para, no prazo comum de 10 (dez) dias:

1) retificar o valor da causa para que corresponda ao total da condenação sofrida na demanda origem, por ser esse o benefício econômico pretendido;

2) trazer aos autos cópia do seu documento de identidade;

3) informar objetivamente, a sua remuneração mensal, bem como comprovar sua hipossuficiência financeira, mediante juntada de: a) de contracheques ou outros comprovantes de rendimento, relativos aos últimos 90 (noventa) dias; b) de extratos e faturas de todas as suas contas correntes, de pagamento, de investimentos, e cartões de crédito, também relativos aos últimos 90 (noventa) dias; c) das declarações completas de imposto de renda dos últimos 3 (três) exercícios, sob pena de indeferimento da gratuidade de justiça.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS

